



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 37/2009

Nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

**LA – Comércio de Ferros e Sucatas, Lda.**

com o NIF 507 542 908, para a instalação localizada no Loteamento Industrial de Pinhal das Freiras – Lotes 15/16, no concelho do Seixal, para as seguintes operações de gestão de resíduos:

**Armazenagem, triagem e tratamento mecânico de resíduos**

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante deste alvará.

O presente alvará de licença é válido até 4 de Maio de 2014.

Lisboa, 4 de Maio de 2009

*PS*  
A Vice-Presidente

**Paula Santana**  
M. Isabel Rosmaninho

*M. Isabel Rosmaninho*  
Directora de Serviços

## **Especificações anexas ao Alvará nº 000037- / -2009**

O presente Alvará é concedido à empresa LA – Comércio de Ferros e Sucatas, Lda., na sequência do pedido de licenciamento simplificado ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro.

### **1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março:**

R4 – Reciclagem / recuperação de metais e de ligas;

R5 — Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas;

R13 — Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada).

As operações de gestão em causa consistem na armazenagem, triagem e tratamento mecânico de resíduos de construção e demolição.

### **2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março:**

16 01 03 Pneus usados

16 01 06 Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos

17 02 03 Plástico

17 09 04 Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03

20 01 01 Papel e cartão

20 01 39 Plásticos

## **Especificações anexas ao Alvará nº 000037- / -2009**

### **3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos**

3.1 - A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro

3.2 - A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, regulamentado na Portaria nº. 1408/2006, de 18 de Dezembro. As entidades abrangidas estão obrigadas a possuir registo da seguinte informação:

- a) Origens discriminadas dos resíduos
- b) Quantidade, classificação (LER) e destino discriminados dos resíduos
- c) Identificação das operações efectuadas
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados

3.3 - O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os resíduos estar identificados com o respectivo código LER

3.4 - Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos

3.5 - O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio

3.6 - Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro.

### **4- Identificação do responsável técnico**

Luís Almeida



## Especificações anexas ao Alvará nº 000037- / -2009

### 5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

A instalação está localizada no Loteamento Industrial de Pinhal das Freiras – Lotes 15/16

Freguesia: Paio Pires

Concelho: Seixal

### 6- Observações

As áreas destinadas às operações de gestão de resíduos em causa são as mesmas que foram objecto do processo de licenciamento SIRG (I) 3/ 40131, cuja entidade coordenadora é a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação.

Este alvará refere-se unicamente a uma adenda, solicitada pela empresa, referente aos códigos LER indicados no ponto 2.

Lisboa, 4 de Maio de 2009